



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 23/2025**

**DESTINATÁRIOS:** JURISDICIONADOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO TCE/CE.

**ASSUNTO:** COMUNICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E/OU INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES DETECTADOS NOS DADOS E DOCUMENTOS INFORMADOS NAS BASES ACESSÍVEIS A ESTE TRIBUNAL.

**EXPEDIENTE:** Por meio da presente comunicação, informa-se que este Tribunal realizará ação para acompanhamento dos dados e documentos dos jurisdicionados, incluindo os encaminhados via sistemas internos, os recebidos por meio de convênios e acordos, disponibilizados em portais governamentais e ainda aqueles existentes nas diversas bases a que tem acesso o TCE/CE.

A ação será desenvolvida no âmbito da aplicação do piloto do projeto estratégico “Identificação, comunicação e monitoramento de possíveis irregularidades com uso de inteligência”, o qual é voltado ao acompanhamento de inconsistências em prestação de informações e/ou de indícios de irregularidades administrativas detectados de forma eletrônica, por meio do emprego de técnicas de análises e cruzamentos de dados e informações, oriundos das diversas bases a que tem acesso o Tribunal.

Para esse fim, foi instituído Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº 523/2025, dedicado a realizar as ações necessárias para aplicação do piloto, consistentes nas atividades de identificar, comunicar e monitorar inconsistências e/ou indícios de irregularidades detectados.

As comunicações serão feitas via e-mail [indicios@tce.ce.gov.br](mailto:indicios@tce.ce.gov.br), destinadas aos responsáveis pelo órgão central de controle interno e pelos processos de aquisição, acompanhadas dos respectivos indícios/inconsistências, solicitando-lhes informações e documentos, com suporte nos artigos 46, II, e 47 da Lei nº 12.509/1995.

Os canais a seguir podem ser utilizados para eventuais informações e/ou dúvidas: [indicios@tce.ce.gov.br](mailto:indicios@tce.ce.gov.br) e (85) 3125-8356 (whatsapp).

Fortaleza, 04 de junho de 2025.

*Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz*  
**PRESIDENTE**